

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 434/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL E DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o Professor Municipal abaixo nominado para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	INÍCIO/VIGÊNCIA
Eduardo Lemes da Luz	20h	EMEF Luciano Antonio Dondé	19/05/2026 a 31/12/2026

Art. 2º. Designar o Professor Municipal nominado no artigo primeiro para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Escola, concedendo Função Gratificada – FG 01, para a E.M.E.F. Luciano Antonio Dondé pelo período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 428/2026, de 19/05/2026.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 435/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	LOCAL	INÍCIO/VIGÊNCIA
Gabrieli Missel da Rosa	12h	Centro de Apoio Pedagógico	20/05/2026 Ano letivo de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

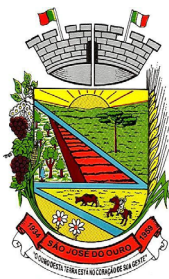
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 436/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora GRETCHEN BRAMBATTI licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 085/2026, de 13 de maio de 2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 11 de maio de 2026.

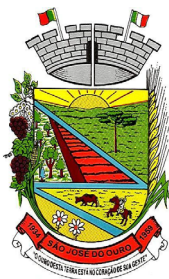
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 437/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora JANETE BALBINOTTI MARCHIORI licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2026.

Art. 2º A licença concedida por esta Portaria efetiva-se a requerimento da servidora, protocolado sob nº 083/2026, de 12 de maio de 2026, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 438/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal **ADRIANA DOS SANTOS SOUZA**, a contar de 20 de maio de 2026 vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 439/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer redução da jornada de trabalho da Servidora Municipal **ROSANE NADAL NUNES**, detentora do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Com base nas disposições da Lei nº 2678/2023 de 27.07.2023, a redução de que trata esta portaria será de 20% de sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, sendo cumprida no turno da tarde das sextas-feiras.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 140/2025, de 14/03/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 440/2026
DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho das Servidoras Municipais abaixo nominadas, detentoras do cargo de Atendente de Creche, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que passaram a ser exercidos na forma como segue:

Ada Rodrigues Gimenez Salazar	Seg–Sex: 07h30–13h / 14h30–17h
Camila Carniel	Seg: 07h30–13h / 14h30–17h Ter–Sex: 07h30–11h30 / 13h–17h
Elica Maria Vieira Bernardo	Seg–Sex: 07h30–13h / 14h30–17h
Ereni de Camargo Tosatti	Seg- Sex: 07h30–13h / 14h30–17h
Idolene Forlin Peroza	Seg- Sex: 07h30–13h / 14h30–17h
Kely Bernardi Giacometti	Seg/ Sex: 07h30–11h30 / 13h–17h Ter- Qui: 07h30–12h30 / 14h–17h

Art. 2º A alteração do horário de trabalho conforme o art. 1º, se efetua diante de requerimento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, protocolado sob nº 087/2026, de 13/05/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as alterações de horários de trabalho concedidas pelas Portarias nº 234/2026 e nº 247/2026 às servidoras mencionadas no art. 1º

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 12 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - DEOLINDA DE OLIVEIRA**

NUMERO.....: **0031/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 14/05/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: DEOLINDA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	10	UN	Coletor de plástico com pedal, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), equipado com 02 rodas de 200 a 300 mm de diâmetro, com eixo em borracha maciça, capacidade volumétrica de 240 litros e capacidade de carga de 96 kg, destinado à coleta seletiva/ecoponto. Peso mínimo de 12 kg, na cor VERDE. Dimensões aproximadas: altura de 1.000 mm, largura de 595 mm e comprimento de 650 mm, admitindo-se variação de ±150 mm. Deve possuir proteção contra raios ultravioleta Classe 8 - UV 8 e aditivo antioxidante. O produto deverá atender às normas UNE EN 840 e ABNT NBR 15911-1.	395,0000	3.950,0000
002	5	UN	Coletor de plástico com pedal, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), equipado com 02 rodas de 200 a 300 mm de diâmetro, com eixo em borracha maciça, capacidade volumétrica de 240 litros e capacidade de carga de 96 kg, destinado à coleta seletiva/ecoponto. Peso mínimo de 12 kg, na cor MARROM. Dimensões aproximadas: altura de 1.000 mm, largura de 595 mm e comprimento de 650 mm, admitindo-se variação de ±150 mm. Deve possuir proteção contra raios ultravioleta Classe 8 - UV 8 e aditivo antioxidante. O produto deverá atender às normas UNE EN 840 e ABNT NBR 15911-1.	395,0000	1.975,0000
Totalização:					5.925,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO, em 20 de Maio de 2026